

**VI CONGRESSO INTERNACIONAL DE DIREITO AMBIENTAL  
Macapá-AP, 17 a 19 de Setembro de 2014.**

**NORMAS PARA APRESENTAÇÃO DE ARTIGOS**

**A atenção às normas do presente Regulamento é condição essencial para a seleção dos artigos, que deve abordar a temática do Direito Ambiental.**

**1. Formato e Estilo**

**1.1.** Os textos completos (incluindo notas de rodapé e bibliografia) devem conter de 8 a 15 páginas, tamanho A4, padrão ABNT, devem ser digitados em *Word for Windows*, respeitando as seguintes dimensões: papel A4, letra Times New Roman, tamanho 12, espaçamento simples entre linhas. Margem superior de 3,0 cm; inferior de 2,0 cm; direita de 2,0 cm e esquerda de 3,0 cm. As referências bibliográficas devem ser feitas em nota de rodapé na própria página. É vedada a utilização de fotos ou gráficos coloridos, sendo admitidos apenas tons de preto e cinza.

**1.2.** Os artigos devem ser apresentados por graduados em curso superior, e escrita em língua portuguesa ou espanhola.

**1.3.** A organização do VI Congresso Internacional de Direito Ambiental, não se responsabiliza pela originalidade dos artigos apresentados, bem como pela eventual falta de indicação do nome do autor e da origem da obra citada nos trabalhos.

**1.4. Estrutura da primeira página**

**a)** título, centralizado na primeira linha, com letra tamanho 15, maiúscula, em negrito; o título do trabalho deve guardar conexão direta com as conclusões articuladas, em especial com a conclusão principal.

**b)** duas linhas abaixo, o nome do autor, centralizado, com letra tamanho 13, minúscula e em negrito. Em nota de rodapé, sua instituição e/ou cargo, não excedendo duas linhas. Deixe uma linha em branco e repita o procedimento, caso existam outros autores.

**c)** um resumo em português, com no máximo 600 caracteres (contagem “sem espaço”), em tamanho 10, centralizado.

d) o corpo do trabalho deve seguir imediatamente após o resumo.

### **1.5. Corpo do Trabalho**

a) Posicione à esquerda os títulos das seções, em **negrito** e com numeração arábica. Entre cada seção respeite o espaço de uma linha.

b) No texto do artigo, é vedado o uso de **negrito** e sublinhado. Admite-se apenas o *itálico*, desde que utilizado com moderação, para destacar determinada expressão (vedado *o itálico*, no entanto, para citações de textos legais ou de autores).

### **1.6. Citações**

Eventuais citações, no corpo do artigo, não devem ser ressaltados com *itálico*, apenas com aspas. Na medida do possível, devem ser evitadas citações longas, de mais de duas linhas, exceto quando absolutamente essencial ao desenvolvimento do raciocínio. Também prejudicam a qualidade do trabalho citações de fontes secundárias (“*apud*”), ou transcrição na forma da citação, em língua estrangeira, devendo-se preferir a tradução pelo autor do artigo.

### **1.7. Numeração**

a) A numeração das seções deve ser arábica do tipo:

1.

1.1

1.1.1

b) Coloque ponto e não hífen entre o número e o título da seção, dando 1 (um) espaço entre o ponto e o título ou sub-título.

c) Títulos e sub-títulos não devem ser seguidos de ponto (.) ou dois pontos (:).

### **1.8. Conclusões Articuladas**

a) Artigos sem conclusões articuladas serão liminarmente rejeitados.

b) As conclusões articuladas devem:

- limitar-se a 5 (cinco), a não ser em casos excepcionais;
- ser curtas, claras, objetivas, diretamente vinculadas ao título do artigo e numerados sistematizados de modo a permitir sua fácil compreensão, discussão organizada e votação;

- ou ser compostas, cada uma delas de um único parágrafo, preferencialmente com o máximo de 4 linhas, contendo uma ideia-chave; conclusões de mais de 4 linhas, devem ser subdivididas;
- evitar obviedades, de forma a se evitar fatos amplamente aceitos e conhecidos (ex.: “O direito ambiental visa resguardar o meio ambiente”) . Tampouco devem conter a transcrição de dispositivos de lei (ex.: “ O art. 225 da CF/88, estabelece o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado”), exceto quando imprescindível às referidas conclusões seguintes, e
- ser diretas e pessoais, sem citação de autores ou notas de rodapé, seus fundamentos devem estar explicitados no corpo do artigo.

## 2. Remessa

a) Os artigos deverão ser remetidos para o endereço: [ejap@tjap.jus.br](mailto:ejap@tjap.jus.br). As dúvidas com relação a estas questões poderão ser enviadas para o mesmo e-mail, observados os prazos dispostos no item 3 abaixo. O corpo da mensagem de remessa deve trazer os seguintes dados:

Título do artigo: \_\_\_\_\_

Nome do(s) autor(es): \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Endereço completo: \_\_\_\_\_

Telefones: Residencial ( ) \_\_\_\_\_

Comercial ( ) \_\_\_\_\_

Celular ( ) \_\_\_\_\_

Fax ( ) \_\_\_\_\_

Profissão: \_\_\_\_\_

b) No assunto da mensagem, o nome do primeiro autor e o título do trabalho;

c) Será acusado o recebimento do trabalho pela organização do VI Congresso Internacional de Direito Ambiental.

## 3. Prazo

Os trabalhos devem ser encaminhados, impreterivelmente, até o dia 01 de setembro de 2014, às 20:00 h. O controle do prazo será feito pela data do efetivo envio do artigo.

#### **4. Seleção e Divulgação**

- a) Os artigos serão examinados pela Comissão de Artigos e selecionados até o dia 15 de setembro de 2014..
- b) A divulgação dos trabalhos **selecionados** será feita até o dia 16 de setembro de 2014, através do site [www.tjap.jus.br](http://www.tjap.jus.br)
- c) Os artigos só serão considerados inscritos após seleção pela Comissão de Artigos e sua inclusão em lista divulgada na página do Tribunal de Justiça do Amapá ([www.tjap.jus.br](http://www.tjap.jus.br))

#### **5. Inscrição no Congresso**

Os autores dos artigos selecionados deverão, obrigatoriamente, confirmar sua inscrição e participação no Congresso após a divulgação do resultado do processo de seleção. Somente artigos de autores inscritos no Congresso serão incluídos nos Anais.

#### **6. Isenção da taxa de Inscrição**

Os autores dos artigos selecionados terão isenção total da taxa de inscrição do Congresso, sendo-lhes restituída eventual taxa de inscrição paga. Receberão ainda, dois exemplares dos Anais.

#### **7. Apresentação dos artigos**

Não é permitida a designação de representante para a apresentação oral do artigo. Os artigos de autores ausentes serão considerados prejudicados.

#### **8. Critérios para a seleção dos artigos**

**8.1.** O critério principal é o da qualidade geral do artigo, em especial a importância teórico-prática, a riqueza bibliográfica e jurisprudencial, e a originalidade. Também, na medida do possível, serão observados critérios de representatividade regional, devendo o artigo versar sobre tema que trate sobre o direito Ambiental na Amazônia;

**8.2.** Terão preferência artigos que abordem aspectos ou temas ignorados ou pouco tratados pela doutrina brasileira, bem como aqueles de alta complexidade, em que haja divergência na doutrina e jurisprudência;

**8.3.** Temas específicos terão preferência sobre temas genéricos, embora estes últimos também possam ser objetos do artigo;

**8.4.** Também se dará preferência aos artigos cujo tema e conclusões tenham interesse nacional ou para todo um bioma, mesmo quando o trabalho se baseie em experiência

local. Análise pura e simples de casos locais, sem uma adequada inserção no contexto mais amplo do Direito e da Política Ambientais brasileiros, reduz as possibilidades de seleção dos artigos;

**8.5.** Terão prioridade artigos que, nas conclusões articuladas, tragam propostas concretas de alteração legislativa, destinadas a aperfeiçoar a proteção do meio ambiente;

**8.6.** Artigos que são simples “colagem de citações”, com reduzida contribuição pessoal do autor ao desenvolvimento do tema, será sumariamente desclassificado;

**8.7.** Artigo que não respeita os requisitos de formatação e citação bibliográfica indicados no item 1 deste Regulamento, será sumariamente desclassificado;

**8.8.** Artigos cujo conteúdo não se mantém fiel ao tema proposto ou abordando assuntos e discussões não relacionados diretamente com o título será sumariamente desclassificado;

**8.9.** Artigos sem conclusões ou com conclusões não articuladas, ambíguas, prolixas ou não relacionados diretamente com o título, não serão aceitos;

**8.10.** Artigos com ortografia imperfeita ou com estilo de redação rebuscado não serão aceitos.

## **9. Procedimento de apresentação dos artigos**

**9.1.** A apresentação dos artigos será feita oralmente por cinco a quinze minutos, à critério da Comissão dos Artigos;

**9.2.** Por ocasião da apresentação do artigo, os participantes poderão apresentar exclusivamente emendas supressivas, não se admitindo emendas modificativas. Somente serão votadas as conclusões articuladas, sendo apreciadas em bloco, caso não haja destaque a qualquer delas.

**9.3.** Na sequência, haverá debates por mais dois minutos;

**9.4.** Após os debates, o autor, em réplica, terá mais cinco minutos;

**9.5.** Encerrados os debates, o artigo será levado à votação, considerando-se aprovado aquele que contar com 50% mais um dos votos dos presentes;

**9.6.** Os artigos serão apresentados no período do Congresso, em data a ser divulgada pela Comissão, na página do Tribunal de Justiça do Amapá ([www.tjap.jus.br](http://www.tjap.jus.br));

9.7. Não haverá, em qualquer hipótese, alteração de data, horário ou local para a apresentação dos artigos;

#### **10. Publicação**

Os artigos selecionados serão publicados nos Anais do Congresso em formato impresso ou eletrônico, à escolha da Comissão de Teses. Antes do congresso, os artigos selecionados serão divulgados na íntegra, no site [www.tjap.jus.br](http://www.tjap.jus.br).

**Macapá, 18 de agosto de de 2014**